



ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
GABINETE DO PREFEITO

1

LEI N° 1.034/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

*Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Vale do Jaguaribe - Unidade II, e dá outras providências*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, Estado do Ceará, Joacy Alves dos Santos Junior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica ratificado o Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO VALE DO JAGUARIBE-UNIDADE II, celebrado com os municípios de Jaguaribe, Jaguaretama e Pereiro, de acordo com a Lei n 11.107 de 6 de abril de 2005 e com o Decreto N 6.107 de 17 de janeiro de 2007.

**Art. 2º.** O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para a efetivação do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Vale do Jaguaribe, e seu pleno funcionamento.

**Art. 3º.** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito especial e criar rubrica orçamentária específica com a finalidade de cumprir o Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Vale do Jaguaribe.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, aos 18 de junho de 2019.

  
JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR  
Prefeito Municipal